

# A CLASSIFICAÇÃO DA EF NA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITO DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR – UM FALSO ENIGMA!

**Isabel Bayo**

Escola Secundária da Amadora

## RESUMO

*O nosso estudo obedeceu ao objectivo de confirmar ou infirmar a razoabilidade das preocupações que surgiram na sequência da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, o qual consagra o regime de não excepção, para a avaliação da área curricular de EF, preocupações que ganharam particular ressonância com base no receio de que a classificação obtida nesta disciplina pudesse influenciar negativamente a média final dos alunos candidatos ao Ensino Superior.*

*A amostra base para o referido estudo, integrou um efectivo total de 70 alunos da Escola Secundária da Amadora.*

*As conclusões do estudo confirmam que, no âmbito da nossa amostra, não existem diferenças significativas, no que diz respeito à média das classificações no final do Ciclo do Ensino Secundário, contabilizando-se ou não a área curricular da EF, nem em função do sexo dos alunos, nem em função do Agrupamento em que os mesmos se inscreveram. Trata-se, assim, de um falso enigma!*

**Palavras-chave:** Educação, educação física, currículo, avaliação.

## INTRODUÇÃO

As novas perspectivas de Educação, em Portugal, abrem, definitivamente, horizontes de excelência e de grande sensibilidade estruturante num domínio em que o País, no contexto europeu, vinha espelhando zonas de carência.

Estamos, agora, colocados perante o desafio de elevarmos a escolaridade obrigatória para 12 anos, o que implica que passaremos a entender, como educação obrigatória, a frequência da Educação Física (EF), desde 1.º até ao 12.º ano de escolaridade, como um tronco comum do conjunto de conhecimentos e de aprendizagens que a totalidade dos alunos deverá adquirir e desenvolver.

Esta nova realidade, que poderia ser considerada de somenos importância, acaba por ser decisiva, do ponto de vista em que atribui à EF um estatuto de maioria, no currículo escolar, pelo qual se constitui, não só, como componente inalienável da Educação, no seu sentido mais lato, mas, também, como excelente oportunidade para que todos os alunos, no período da sua vida em que decorre o processo de aprendizagem para a cidadania, adquiram, logo a partir do 1.º CEB, hábitos de vida activos e saudáveis... (Bayo & Diniz, 2004; Bayo & Diniz, 2006).

O Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, faz um apelo ingente ao combate a todas as causas de insucesso e de abandono escolares, defendendo, em simultâneo, o aumento da qualidade das aprendizagens como vectores indispensáveis quer à melhoria dos níveis de desempenho e qualificação dos alunos, quer ao favorecimento dos conhecimentos e atitudes que hão-de prevalecer ao longo da vida!

Hardman (2000) refere que a actividade física, sob as mais diversas formas, tem sido, ao longo dos tempos, um factor relevante em todas as culturas. Na sua vertente formal e institucional de Educação, a “Educação Física” tem, por isso, sido considerada, e com plena justeza, uma importante componente do processo educativo.

No seu parecer sobre o Programa de Educação Física do Ensino Secundário, a Sociedade Portuguesa de Educação Física (2007), enaltece a sua importância, em termos pragmáticos, ao reforçar a lógica vertical que está presente na construção do currículo nacional de EF, sublinhando o seu carácter integrador na articulação existente com os outros níveis de ensino, desde o 1.º Ciclo do Ensino Básico até ao Ensino Secundário.

Esta visibilidade torna-se mais transparente se tivermos em linha de conta o conteúdo e articulação das finalidades da EF (no Ensino Básico e Secundário) ressaltando, desde logo, na relação entre as várias competências finais dos diversos ciclos. É, na verdade, de realçar esta coerência já que ela dá consistência formal ao percurso de aprendizagem de cada aluno ao longo de toda a sua escolaridade.

#### **A Classificação da EF na média do Ensino Secundário para efeito de Ingresso no Ensino Superior**

Podemos constatar que o Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, não previu nenhum regime de excepção para a avaliação da área curricular de EF. O aspecto inovador mais relevante daquele diploma consistiu, tão-somente, em definir que a EF, a par das demais disciplinas, passaria a ser contabilizada no cálculo da média para o ingresso no Ensino Superior.

Relativamente à matriz dos Cursos Científico-Humanísticos, Cursos Tecnológicos e Cursos Artísticos especializados, no Ensino Secundário, a EF, surge como componente de formação geral, com um horário semanal de 2 blocos, de 90 minutos, para cada ano de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º anos).

Todavia, surge uma alínea b)...

Esta incómoda alínea b) identifica a seguinte situação:

*“A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível à escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.”*

Este regime de excepção, no que toca às demais áreas disciplinares, andará, a nosso ver, a ser mal interpretado, relativamente à EF.

Na verdade, esta componente de formação geral existe no Secundário – É um facto! – Naturalmente que, para se cumprir adequadamente o Programa, torna-se necessário que todas as condições estejam previstas, que o sistema educativo garanta a frequência da disciplina de EF a todos os alunos do Ensino Secundário e, finalmente, que não sejam colocados quaisquer obstáculos ao seu correcto desenvolvimento...

Assim, não existem, a nosso ver, argumentos consistentes que justifiquem a atribuição, à disciplina de EF, de um estatuto diferente do das outras disciplinas da componente de formação geral, nomeadamente no que diz respeito à avaliação...

É, justamente, por esta razão, que a Sociedade Portuguesa de EF (2007) defende que a área da EF deve continuar a ser considerada, não só, nos planos avaliativos, mas, também, no âmbito da apreciação do conjunto de competências requeridas aos estudantes do Ensino Secundário.

De igual modo, entendem que deverá ser considerada como uma área capital e merecedora de apreciação e tratamento, em plena paridade com as restantes áreas curriculares, no quadro das preocupações de desenvolvimento do Sistema Educativo e das repercussões sociais que a mesma tem, em todos os aspectos correlacionados com a saúde, com o bem estar e com a educação para a cidadania, características de importância e relevância social universalmente reconhecidas.

Todavia, várias foram as notícias publicadas na comunicação social que intentaram difundir notícias, de certo modo alarmistas, visando contrariar aquela orientação, como se de uma falsa questão se tratasse.

Inclusivamente, chegou a ser anunciado, a este propósito, que algumas Associações de pais haviam tomado posições de força no sentido de que a EF deixasse de fazer parte obrigatória na média final do ensino Secundário, alegando para tal que só assim se evitaria que viessem a ser prejudicados os alunos com mais dificuldades...

Dificuldades!? – Será possível cumprir os objectivos, inicialmente de ano e posteriormente de Ciclo, que, constituem as principais referências no processo de avaliação dos alunos, (Programa de EF 10.º/11.º/12.º ano; 2002: 22) nos mesmos termos das restantes disciplinas?

– E as demais disciplinas, não irão prejudicar igualmente os alunos? – Será que pretendem criar condições que induzam o poder político a criar outra alínea, contendo um outro regime de excepção para a EF?

Como é possível que tenha, surgido, num certo período mais turbulento, uma recomendação para que se considerasse a possibilidade dos alunos optarem por contabilizar, ou não, a disciplina de EF na sua média de ingresso no Ensino Superior?

Há, por isso, que colocar esta questão em termos claros e encaminhar, desapassionadamente, o nosso sentido crítico para uma posição de consenso, ultrapassando todo o ruído que, a este respeito, tem vindo a fazer-se sentir.

No presente contexto, não resistimos ao confronto teórico que nos conduz à defesa da manutenção da classificação da disciplina de EF para efeitos do ingresso no Ensino Superior, tal como prevê a legislação em vigor.

Ao fazê-lo temos a firme convicção de que trilhamos um caminho certo.

A fim de firmar esta convicção em bases sólidas, decidimos efectuar um pequeno estudo, desenvolvido na Escola Secundária da Amadora (ESA), através do qual pretendemos dilucidar possíveis dúvidas que eventualmente possam ainda existir.

## METODOLOGIA

Conforme os dados estatísticos da Educação 2005/2006 obtidos junto do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE), do Ministério da Educação, constatámos que o número de alunos matriculados na Escola Secundária da Amadora, nesse ano lectivo, no 12.º ano de escolaridade, atingiu um efectivo de 497 alunos (quadro: 1), distribuídos da seguinte forma: 309 alunos no Agrupamento 1 (227 dos quais nos Cursos Gerais e 82 no Curso Tecnológico de Informática); 32 alunos no Agrupamento 2 (Cursos Gerais); 74 alunos no Agrupamento 3 (62 dos quais nos Cursos Gerais e 12 no Curso Tecnológico de Administração); 82 alunos no Agrupamento 4 (47 dos quais nos Cursos Gerais e 35 no Curso Tecnológico de Comunicação).

**Quadro 1.** Número de alunos matriculados no 12.º ano de escolaridade em 2005/2006 na ESA

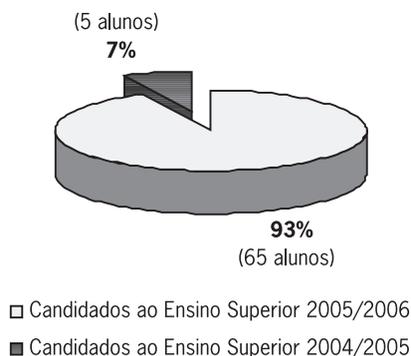
<b>Agrupamentos</b>	<b>Cursos</b>	<b>Número de alunos matriculados no 12.º ano de escolaridade em 2005-2006</b>
<b>Agrupamento 1</b>	Cursos Gerais	227
	Curso Tecnológico de Informática	82
<b>Agrupamento 2</b>	Cursos Gerais	32
<b>Agrupamento 3</b>	Cursos Gerais	62
	Curso Tecnológico de Administração	12
<b>Agrupamento 4</b>	Cursos Gerais	47
	Curso Tecnológico de Comunicação	35

Dados obtidos pelo GIASE a 23/03/2007.

### Caracterização da amostra

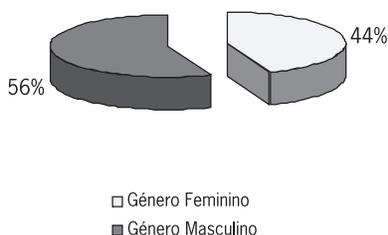
A amostra base para o referido estudo, realizado na ESA, foi seleccionada aleatoriamente, tendo como condição única a selecção de dez alunos por Curso (7 Cursos) relativos aos quatro Agrupamento (1, 2, 3, 4), que se tivessem candidatado ao Ensino Superior.

A maioria dos alunos da nossa amostra (93%) candidatou-se ao Ensino Superior, no ano lectivo 2005/2006 (65 alunos). No entanto, a falta de alguns alunos seleccionados, em certos cursos, obrigou-nos a recorrer a quatro alunos do Curso Tecnológico de Administração e a um do Curso Tecnológico de Comunicação, os quais haviam efectivado a sua candidatura ao Ensino Superior, no ano lectivo 2004/2005 (7%), integrando, assim, um efectivo total de 70 alunos da ESA.



**Gráfico 1** – Número de alunos da amostra – candidatos ao Ensino Superior da ESA.

Da totalidade da amostra 56% dos alunos são do género masculino (39 alunos) e 44% do género feminino (31 alunos).



**Gráfico 2** – Percentagem de alunos da amostra por género.

*Apresentação e análise dos dados*

Depois de termos recolhido os dados, junto dos Serviços Administrativos da ESA, submetemos todos os elementos a tratamento informático e, seguidamente, ao competente processamento estatístico. Para o efeito, recorremos à utilização do Microsoft Excel e do Software Statistics Programme for Social Sciences (SPSS 15.0 for Windows).

Os testes estatísticos utilizados tiveram como base fundamental a Análise de Variância, na presença de variáveis quantitativas e o Qui-quadrado para as variáveis qualitativas.

A nível geral, a média obtida pelos alunos da ESA assumiu um valor de 140 pontos, quer quando a classificação da EF foi considerada, quer quando a mesma não foi considerada.

Assim a média das classificações dos alunos da ESA, no final do Ciclo do Ensino Secundário, sem se contabilizar a área curricular da Educação Física, iguala a sua média quando esta área é considerada.

De acordo com o Quadro 2, reconhece-se, que não existem diferenças na média de acesso ao Ensino Superior com ou sem a contabilização da EF, quer nos alunos do género masculino (136 pontos em ambas as situações), quer nos alunos do género feminino (145 pontos em ambas as situações).

Logo, a média das classificações, no final do Ciclo do Ensino Secundário, na ESA, mantém-se inalterável, no que diz respeito ao género, com ou sem a Educação Física.



134

**Quadro 2.** Diferença da média de acesso ao Ensino Superior em função da EF no que respeita ao género dos alunos da amostra

		Média no Ensino Secundário sem Educação Física	Média no Ensino Secundário com Educação Física	Diferença da média de acesso em função da Educação Física (Sem EF - Com EF)
Género	Feminino ♀	145	145	0
	Masculino ♂	136	136	0
Total		<b>140</b>	<b>140</b>	<b>0</b>

Podemos verificar pequenas oscilações na média das classificações dos alunos da ESA no final do Ciclo do Ensino Secundário, sem EF e com EF, relativamente aos diferentes Agrupamentos considerados.

A diferença da média de acesso, em função da EF, é mínima, isto é, não existe quando nos reportamos ao Agrupamento 2 Geral e é máxima no Agrupamento 1 Geral (diferença de aproximadamente 3 pontos).

Ao realizarmos a análise das médias das classificações, no final do Ciclo do Ensino Secundário, na ESA, em função da EF no que diz respeito aos diferentes Agrupamentos existentes e relativos à oferta de Escola, poderemos apurar que a diferença nas médias não é significativa (Quadro 3).

**Quadro 3.** Diferença da média de acesso ao Ensino Superior em função da EF no que respeita ao Agrupamento a que os alunos estão inscritos

	Média no Ensino Secundário sem Educação Física	Média no Ensino Secundário com Educação Física	Diferença da média de acesso em função da Educação Física (Sem EF – Com EF)
Agrupamento 1 Geral	138,0	141,3	- 3,3
Agrupamento 2 Geral	136,9	136,9	0
Agrupamento 3 Geral	146,5	145,9	0,6
Agrupamento 4 Geral	149,8	148,6	1,2
Agrupamento 1 Informática	145,5	145,4	0,1
Agrupamento 3 Administração	128,3	127,8	0,5
Agrupamento 4 Comunicação	133,5	132,2	1,3
Total	140	140	0

Diferenças médias não significativas.

Apesar de, a nível geral, em 42,9% dos casos a média da classificação dos alunos, incluindo a área disciplinar da EF, ter como consequência a sua descida, em 28,6% das ocorrências podemos constatar que a mesma ou sobe ou não se altera.

Assim, os dados obtidos quanto ao efeito da classificação da EF na média do Ensino Secundário, para efeito de ingresso no Ensino Superior, em relação aos diferentes Agrupamentos a que os alunos estão inscritos, revelam que não existem diferenças significativas.

**Quadro 4.** Efeito da classificação da EF na média de acesso ao Ensino Superior no que respeita ao Agrupamento a que os alunos estão inscritos

	Efeito da classificação da EF na média do Ensino Secundário para efeito de ingresso no Ensino Superior					
	Sobe		Desce		Não altera	
	N	%	N	%	N	%
Agrupamento 1 Geral	5	50.0	2	20.0	3	20.0
Agrupamento 2 Geral	3	30.0	2	20.0	5	20.0
Agrupamento 3 Geral	2	20.0	6	60.0	2	20.0
Agrupamento 4 Geral	1	10.0	7	70.0	2	10.0
Agrupamento 1 Informática	3	30.0	5	50.0	2	30.0
Agrupamento 3 Administração	3	30.0	4	40.0	3	30.0
Agrupamento 4 Comunicação	3	30.0	4	40.0	3	30.0
Total	<b>20</b>	<b>28,6</b>	<b>30</b>	<b>42,9</b>	<b>20</b>	<b>28,6</b>

Diferenças não significativas.

## CONCLUSÃO

O nosso estudo surge no seguimento da análise oportunamente efectuada pelo GAAIRES (Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Implementação da Reforma do Ensino Secundário)

e por algumas Associações de Pais, sobre o efeito da contabilização da classificação de EF na média do Ensino Secundário, no momento de ingresso no Ensino Superior.

O conjunto de recomendações e a série de opiniões que tentaram levantar hipóteses bem diversas com vista a contrariar toda a lógica do processo Educativo que envolve a EF, orientavam-se, tão-somente, para apresentarem um infeliz reparo, naturalmente pobre e tendenciosamente redutor desta área curricular, a qual desempenha, cada vez mais, um papel de excelência no processo educativo e a cuja acção estão directamente associados os mais relevantes benefícios sócio-culturais.

A Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (AAA-FADEUP) manifestou, a este propósito, o seu protesto perante esta tentativa de excepção e discriminação negativa para a disciplina de EF e Desporto.

O nosso estudo permite, assim, concluir que, na Escola Secundária da Amadora, não se encontraram diferenças significativas, no âmbito da nossa amostra, no que diz respeito à média das classificações no final do Ciclo do Ensino Secundário contabilizando-se ou não a área curricular da EF, nem em função do género dos alunos, nem em função do Agrupamento em que os mesmos se inscreveram.

Reforçamos, desta forma, a posição da Associação Europeia de Educação Física (EUPEA), fundada em 1991, em Bruxelas, a qual prossegue, com denodado esforço e um louvável entusiasmo, o objectivo de promover mais e melhor EF na Europa. É de realçar a sua primeira posição oficial, a Declaração de Madrid, publicada naquele mesmo ano, através da qual foi assinalada a necessidade de se promover e defender a EF como disciplina nuclear no currículo escolar “*No Education Without Physical Education*”.

## BIBLIOGRAFIA

**Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto** (2007). Comunicado em defesa da Educação Física e do Desporto (não publicado).

**Bayo I, Diniz J** (2004) Teachers and Primary School Pupils' Beliefs and Expectations Concerning School, Physical Education and Lifestyle in *Pre-Olympic Congress*. Sport Science Through the Ages. Aristotle University of Thessaloniki. Department of Physical Education Sport Science.

**Bayo I, Diniz J** (2006). A obesidade Infantil e a EEFM no 1.º CEB. In 7.º Congresso Nacional de EF – Educação; Saúde e Desporto – Inovação e Desenvolvimento.

Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março

**European Physical Education Association – Eupea –** (2003) *Código de Ética e Guia de Boa Prática para a Educação Física*. p. 5.

**Hardman K** (2000). Ameaças à Educação Física: Ameaças ao Desporto para Todos? in *Boletim da Sociedade Portuguesa de Educação Física*, n.ºs 19/20, pp. 11-35.

**Programa de Educação Física 10.º/11.º/12.º Anos dos cursos Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Tecnológicos**. (2002) Porto Editora. p. 34.

**Reforma do Ensino Secundário: Recomendações do Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Implementação da Reforma do Ensino Secundário** (2007): <http://pt.textoeditores.com/index.jsp?p=211&idNoticia=5597>, acedido em 2007-02-27

**SPEF** (2007). Parecer da Sociedade Portuguesa de Educação Física sobre o Programa de Educação Física do Ensino Secundário, in *Boletim da Sociedade Portuguesa de Educação Física*, n.º 32 pp. 145-150.